

LEI MUNICIPAL Nº 190/99

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento, para atender a despesas conforme segue:

10	Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.15.81.4871028	Construção de Padarias Comunitárias	
4110	Obras e Instalações	<u>R\$50.000,00</u>
	TOTAL:.....	<u>R\$50.000,00</u>

ARTIGO 2º - Para a cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos mencionados no Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

2022	Assistência Social	
4210	Aquisição de Áreas p/ Implantação de Horta Comunitária	<u>R\$50.000,00</u>
	TOTAL:.....	<u>R\$50.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela,  
30 de setembro de 1999.



**IVO MANZOLI**  
Prefeito Municipal